

alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 11 de Julho de 2007, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2007:

Álvaro dos Santos Oliveira, operário do nível 3, foi promovido a operário especializado do nível 1.

Pedro Miguel Veloso Quaresma, operário do nível 3, foi promovido a operário especializado do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

## Superintendência dos Serviços de Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Despacho n.º 17 293/2007

Por despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 01/07, de 23 de Fevereiro, e nos termos do n.º 2 do despacho n.º 6010/2006 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Sargentos e Praças, capitão-de-fragata José António Peixoto de Queiróz, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1 — No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal militar:

- a) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínio de sargentos;
- b) Decidir sobre a contagem de tempo de serviço de sargentos e praças;
- c) Autorização para a prorrogação e cessação da prestação de serviço de sargentos e praças nos RV e RC;
- d) Concessão de licença registada a sargentos e praças;
- e) Decisão sobre a candidatura RV e RC nas diversas classes de sargentos e praças;
- f) Autorização para celebrar contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2000, de 19 de Abril;
- g) Concessão de passagem à reserva aos sargentos e praças dos quadros permanentes com mais de 36 anos de serviço;
- h) Autorização para antecipação de licenciamento aos sargentos e praças da reserva na efectividade do serviço;
- i) Autorização para consulta de processos individuais dos sargentos e praças, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do Estatuto Militar das Forças Armadas;
- j) Concessão de licenças sem vencimentos de curta duração;
- k) Autorização para a passagem de segundas vias dos diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
- l) Promoção, mediante despacho, de sargentos e praças;
- m) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
- n) Autorização de prorrogação das comissões de nomeação por escolha de sargentos e praças;
- o) Decisão sobre a candidatura de militares aos RV e RC;
- p) Autorização para os sargentos e praças em RC e RV e os sargentos e praças dos QP concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e aos quadros de pessoal civil da Marinha;
- q) Autorização para os sargentos e praças em RC e RV e os sargentos e praças dos QP concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

2 — No âmbito da formação:

- a) Nomeação de sargentos e praças para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção;
- b) Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço nas categorias de sargentos e praças;
- c) Nomeação de militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP nas categorias de sargentos e praças;
- d) Nomeação de militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e RC, nas categorias de sargentos e praças;
- e) Nomeação de sargentos e praças para cursos integrados nas acções de evolução e de ajustamento;
- f) Autorização para repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC, nas categorias de sargentos e praças.

3 — Relativamente à protecção de maternidade, paternidade a assistência à família:

1) Quanto a sargentos e praças:

- a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
- b) Conceder licença parental;
- c) Autorização para trabalho em tempo parcial e horário flexível.

4 — Diversos:

- a) Autorização para os sargentos e praças exercerem ou participarem em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- b) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

23 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Pessoal, *Eurico Fernando Correia de Gonçalves*, contra-almirante.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Despacho n.º 17 294/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado passe à situação de reserva:

SMOR INF (11508174) José João Rocha Pinto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 38 anos, 4 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

19 de Outubro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 17 295/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, em supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ CAV 11601481, José Manuel Marques Amado.

Conta a antiguidade desde 17 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro em supranumerário.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

#### Portaria n.º 670/2007

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 10 de Julho de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial a seguir mencionados:

ASP RC NIM 00499798, Nádia Linares Pessanha dos Santos — CTCmds.

ASP RC NIM 18352298, Victor Lázaro Gomes Palhóco — CPAE.

10 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.